



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

PORTARIA Nº 3.075, de 3 de novembro de 2025.

Constitui Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos da Lei n. 1.074, de 30 de junho de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS (MG), no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 32 da Lei Municipal n. 1.074, de 30.6.2005,

Art. 1º Fica Constituída Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo por atribuição proceder à avaliação periódica de desempenho dos servidores da Câmara Municipal, na conformidade do que dispõe a Lei nº 1074/2005, constituída pelos vereadores Júnior Valadares e Gilmar Vendedor, e ainda pela Secretaria Executiva.

Art. 2º Compete à Comissão de Desenvolvimento Funcional:

I - formular os critérios para aplicação dos recursos financeiros destinados, no orçamento, à concessão de progressão e de promoção;

II - divulgar os quantitativos de cargos que serão preenchidos por promoção;

III - solicitar a identificação dos servidores que adquiriram direito à progressão ou à promoção;

IV - apurar os resultados dos Formulários de Avaliação de Desempenho e solicitar nova avaliação, quando for o caso;

V - analisar e formalizar as propostas de concessão de progressões e promoções com base no resultado obtido nos Formulários de Avaliação de Desempenho dos servidores;

VI - elaborar e divulgar a listagem final dos servidores que adquiriram direito à progressão;

VII - elaborar e divulgar a listagem final dos servidores que poderão concorrer à promoção;

VIII - decidir sobre os recursos manifestados contra os atos a que se referem os incisos VI e VII deste artigo;

IX - submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal os conteúdos programáticos a serem exigidos nos testes de habilidades e conhecimentos mencionados no inciso anterior;

X - preparar o relatório final de trabalhos e encaminhá-lo ao Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br

Art. 3º Na execução de suas atividades, a Comissão observará os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 1.116, de 3 de outubro de 2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 2.449/2021.

Arinos - MG., 3 de novembro de 2025.


Vereador DÃO SANTANA
Presidente

